

PARQUE VILA IMPERIAL						
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL	26866	EDILENE OLIVEIRA DE SOUZA	RUA LOURIVAL MONTEIRO, 48, NOVA VALVERDE, CARIACICA-ES			3E+07
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL	26867	JONNATHAN GUILHERME DE SOUZA	RUA EUMENES PEIXOTO GUIMARAES, 15, GURIGICA, VITORIA-ES			3E+07
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL	26868	CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS	RUA GOV. JOSE HENRIQUE SETTE, 1287, SANTANA, CARIACICA-ES			3E+07
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL	26869	MATHEUS DE OLIVEIRA MAGRI	RUA JOANOPOLIS, 457, JARDIM MARILANDIA, VILA VELHA-ES			3E+07
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL	26870	BANCO DO BRASIL S/A				N TEM
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL	26871	SARA ANDRADE GEGENHEIMER	RUA BOM PASTOR, 42, CAMPO GRANDE, CARIACICA-ES			3E+07
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL	26872	GABRIEL CARVALHO ROCHA/MARIA APARECIDA DE CARVALHO	RUA MARCELINO DE ARAUJO, 78, SANTANA, CARIACICA-ES			3E+07
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL	26873	THAMIRES FRANCISCA DOS SANTOS	RUA IPANEMA, 9, APARECIDA, CARIACICA-ES			3E+07
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL	26874	BIANCA SAMANTA GARCIA	RUA GUARARAPES, 13, ALECRIM, VILA VELHA-ES			3E+07
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL	26875	FILIPI CARVALHO DE BRITO	RUA PRINCIPAL, 9, NOVA BRASILIA, CARIACICA-ES			N TEM
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL	26876	HEVELYN GABRIEL NUNES MILAGRES	ESCADARIA PAU BRASIL, 4, FLEXAL 2, CARIACICA-ES			3E+07
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL	26877	RONALDO DE OLIVEIRA RAMOS	RUA J, 17, SANTANA, CARIACICA-ES			N TEM
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL	26878	MICHEL DE FATIMA GOBBO	RUA PONTO ALTO, S/N, GRAUNA, CARIACICA-ES			N TEM
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL	26879	ALVAIR SEBASTIAO PEREIRA/JULIANA PRATES PEREIRA	RUA JOSE RODRIGUES, 71, SANTANA, CARIACICA-ES			3E+07
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL	26880	MARCELO DOS SANTOS	RUA MESTRE GOMES, 206, GLORIA, VILA VELHA-ES			3E+07
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL	26881	LORRAYNE ALVES DE OLIVEIRA DALGOBO/HELKER DALGOBO RIBEIRO	AV. ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA, S/N, BUBU, CARIACICA-ES			N TEM
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL	26882	JACKSON RIBEIRO DE ALMEIDA	RUA CLARICIO ALVES RIBEIRO, 22, ORIENTE, CARIACICA-ES			3E+07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC
PORTARIA/IPC/GP Nº 076 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 074/2019 que concedeu aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 158 da LC 160/2025 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 15629/2019-2 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 074/2019, "Fica concedida à servidora municipal AUREA MARIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - III Educação Infantil", matrícula 101209.2, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02/08/2019.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 11 de setembro de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 077 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 046/2020 que concedeu aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 158 da LC 160/2025 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 00169/2021-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 046/2020, "Fica concedida à servidora municipal LUCY SCHWANZ COUTINHO, ocupante do cargo público efetivo de "Agente Administrativo I", matrícula 80180.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº. 41/2003".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 30/10/2020.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 11 de setembro de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 078 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 008/2020 que concedeu aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 158 da LC 160/2025 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 01621/2020-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 008/2020, "Fica concedida à servidora municipal MARIA LUCIMAR CARRIÇO MENDONÇA COELHO, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - III Educação Infantil", matrícula 35323.3, aposentadoria por tempo de contribuição permanente - Especial do Magistério, com proventos integrais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a' c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/02/2020.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 11 de setembro de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 155/2026

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder averbação por Tempo de Contribuição em benefício à servidora efetiva JANDIRA FABRIS PEDROZA, matrícula nº 10099702, ocupante de PROFESSOR MaPA, lotada na SEME, fazendo-se constar o período de 05(cinco) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte oito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 11 de setembro de 2026.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 157/2026

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.